

PORATARIA GR Nº 919 / 2025 - SECRETARIA (11.00.43.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 05 de novembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e
CONSIDERANDO o contexto nacional e internacional de defesa intransigente da democracia e o combate a movimentos de ruptura da ordem constitucional;
CONSIDERANDO as conclusões e recomendações do Relatório da Comissão Estadual da Memória e Verdade Jayme Miranda e os esforços de reparação histórica no âmbito nacional;
CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 29/2025-CONSUNI/UFAL, de 1º de abril de 2025, que aprovou a reintegração e a diplomação post-mortem dos estudantes da Universidade Federal de Alagoas vitimados pela Ditadura Militar (1964-1985);
CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 58/2025-CONSUNI/UFAL, de 6 de maio de 2025, que instituiu e aprovou o regimento da Comissão da Memória, Verdade, Justiça e Reparação (CMVJR) da UFAL, como ferramenta institucional de aprofundamento das investigações e resgate da memória;
CONSIDERANDO que a diplomação post-mortem dos estudantes Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão, José Dalmo Guimarães Lins e Manoel Lisboa de Moura constitui um ato fundamental de justiça e de reativação da memória institucional;
CONSIDERANDO que o silêncio e a omissão institucional da UFAL, no período de exceção, contribuíram para as perdas irreparáveis e o sofrimento das vítimas, de seus familiares e da sociedade brasileira;
CONSIDERANDO a necessidade de a Universidade Federal de Alagoas se reposicionar publicamente em defesa da verdade, da justiça e dos princípios democráticos, resolve:
Art. 1º Reconhecer, publicizar e formalizar o pedido de perdão aos familiares de Gastone Lúcia de Carvalho Beltrão, de José Dalmo Guimarães Lins e de Manoel Lisboa de Moura, bem como a toda a Sociedade Brasileira, pelo silêncio e pela omissão institucional da Universidade Federal de Alagoas durante o período da Ditadura Militar.
Art. 2º Reafirmar o compromisso institucional e inabalável da Universidade Federal de Alagoas com a defesa dos direitos humanos, da cidadania e da ordem democrática, estabelecida na Constituição Federal de 1988.
Art. 3º Declarar o firme posicionamento da UFAL de jamais se calar ou de se omitir diante de qualquer atentado contra o Estado Democrático de Direito, contra a vida e contra as liberdades individuais.
Art. 4º Determinar que o teor desta Portaria seja amplamente divulgado no âmbito da UFAL e nos canais de comunicação social.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josealdo Tonholo

(Assinado digitalmente em 05/11/2025 10:49)

JOSEALDO TONHOLO
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFAL (11.00)
Matrícula: 1121401

Processo Associado: 23065.035306/2025-94

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **919**, ano: **2025**, tipo: **PORATARIA GR**, data de emissão: **05/11/2025** e o código de verificação: **07ec12dbad**